

DOSSIÊ

Chapa “Chapa Toda Psicologia: ética, plural e democrática”

CONSULTA NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

2022

A chapa “Chapa Toda Psicologia: ética, plural e democrática” teve a pré-inscrição realizada no dia 06 de junho de 2022. A efetivação da chapa ocorreu no dia 08 de junho. Na efetivação da chapa o encabeçador cadastrou os integrantes.

1. TASSIO DE OLIVEIRA SOARES
2. CRISTIANA ORNELLAS RENNER
3. MAGALY SILVA DE OLIVEIRA
4. MOARA DE OLIVEIRA GAMBA
5. ELAINE APARECIDA SAAD LARCIPRETTI
6. NELSON FERNANDES JUNIOR
7. JULIA PIRES
8. MATHEUS COSTA DOS SANTOS
9. MARLLA KATHERINNE JERÔNIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA
10. LETICIA GARDENIA CARVALHO DOS PRAZERES
11. MARCELO RODRIGUES MELO
12. FARLEY DE MELO CARNEIRO
13. WALTER AMARO DE SALLES
14. MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA
15. Rodrigo Dubtchek de Figueiredo
16. EZEQUIEL FERNANDES ANDRE
17. SUZANA MARIA BORGES
18. EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
19. KAREN REGINA NIEBUHR
20. MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA SALES

21. ANDRIELLI KECHICHIAN BESSA
22. IVONE FÉLIX DE SOUSA

A chapa tinha até o dia 13 de junho para o envio dos documentos e dia 14 para a oficialização. Tudo foi realizado no prazo.

A CEE emitiu o parecer no dia 23 de junho informando as irregularidades dos integrantes.

A chapa tinha até 30 de junho para realizar o ajuste cadastral. O ajuste foi finalizado no dia 30 de junho. Na fase de ajuste cadastral a chapa substituiu 5 (cinco) integrantes que é a quantidade máxima de substituições permitidas de acordo com a Resolução CFP 05/2021 (Regimento Eleitoral). Os participantes substituídos/substitutos foram:

1. “MATHEUS COSTA DOS SANTOS” POR “LEILA SILVA LEMES”
2. “MARLLA KATHERINNE JERÔNIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA” POR “EDUARDO FAGNER MACHADO PINHO”
3. “RODRIGO DUBTCHEK DE FIGUEIREDO” POR “MARIA DO SOCORRO DE M. RAMOS R DA SILVA”
4. “SUZANA MARIA BORGES” POR “ENEIDA DE ALMEIDA DOS REIS”
5. “IVONE FÉLIX DE SOUSA” POR “GLAUCE KELLY FERREIRA”

Após o ajuste cadastral ainda houve pendências da chapa, conforme descrito abaixo:

ENEIDA DE ALMEIDA DOS REIS	Confirmação de características fenotípicas	INDEFERIDA, características fenotípicas incompatíveis com a autodeclaração da(o) candidata(o).
MARIA DO SOCORRO DE M. RAMOS R. DA SILVA	Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral	Atender ao Artigo 27, inciso V - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO	Cópia colorida e nítida do Título Eleitoral	Atender ao Artigo 27, inciso IV - Cópia colorida e nítida do Título Eleitoral;

Seguem os documentos que foram avaliados negativamente.

Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral de Maria do Socorro de M. Ramos R. da Silva

30/06/22, 18:53

Situação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral

Situação eleitoral

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

Nome do Eleitor:

MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES RAMOS RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento:

09/07/1960

Situação da Inscrição:

REGULAR


Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral](#) +

 Mapa do site

Cópia colorida e nítida do Título Eleitoral de Eduardo Fagner Machado de Pinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDUARDO FAGNER MACHADO DE PINHO

DATA DE NASCIMENTO **30/08/1982** Nº REGISTRADO **0435 4135 1368** ZONA **001** DISTRITO **0187**

MUNICÍPIO DE **ARAGUAÍNA/TO** DATA DE EMISSÃO **18/12/2013**

JULGADO ELEITORAL

Eduardo Fagner Machado de Pinho

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eduardo Fagner Machado de Pinho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

A chapa 22 entrou com recurso no dia 06 de julho de 2022, quando na ocasião enviou os dois documentos que foram reprovados no ajuste cadastral, e um pedido de realização de nova banca de heteroidentificação para a fase recursal da pré-candidata Eneida De Almeida Dos Reis.

A Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição (CNHA) realizou uma nova avaliação no dia 11 de julho de 2022, e a candidata foi aprovada pela nova banca.

Cópia colorida e nítida do Título Eleitoral de Eduardo Fagner Machado de Pinho



Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral de Maria do Socorro de M. Ramos R. da Silva



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES RAMOS RODRIGUES DA SILVA**

Inscrição: **0002 7572 2372**

Zona: 011 Seção: 0269

Município: 94 - CACOAL

UF: RO

Data de nascimento: 09/07/1960

Domicílio desde: 25/09/2015

Filiação: - TERESNHA DE JESUS DE MAGALHÃES RAMOS RODRIGUES DA SILVA
- ROBERTO UCHÔA RODRIGUES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Certidão emitida às 11:27 em 01/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WFIØ.KPTF.AG2B.EVJY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Parecer da Banca Recrusal de Heteroidentificação de Eneida De Almeida Dos Reis.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PARECER Nº 426/2022/CNHA/CER
PROCESSO Nº 576600228.000056/2022-94
INTERESSADO: COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

PARECER
COMISSÃO NACIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO
Pleito Eleitoral
Sistema Conselhos 2022

À Comissão Regional Eleitoral,

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA - BANCA RECURSAL

CANDIDATA: ENEIDA DE ALMEIDA DOS REIS

CPF: 027.465.688-45

RG: 7.656.765-5

CANDIDATA À: Consulta Nacional

CHAPA: Toda Psicologia: ética, plural e democrática

COTA: Pessoas Negras

A Comissão Nacional de Heteroidentificação, instituída nos termos da Resolução CFP nº 05/2021 e das Instruções Normativas CFP 01/2022 e CFP 02/2022, com base em banca recursal realizada no dia 11 de julho de 2022, às 16 horas, de forma virtual, opina pelo seguinte resultado do processo de heteroidentificação, o qual foi adotado, por unanimidade de votos, para o fim específico de candidatura à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, Pleito 2022, nos seguintes termos:

(X) DEFERIDO

() INDEFERIDO, a(o) candidata(o) recusou-se a participar da videoconferência gravada.

() INDEFERIDO, candidata(o) ausente.

() INDEFERIDO, características fenotípicas incompatíveis com a autodeclaração da(o) candidata(o).

MEMBROS DA COMISSÃO:

1) Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva

2) Jaqueline Gomes de Jesus

3) Vinícius Gomes de Aguiar

Este é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes de Aguiar, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637561** e o código CRC **24A8C67C**.

Após nova avaliação da documentação adicionada ao resultado da nova banca da CNHA, no dia 13 de julho de 2022 a Comissão Eleitoral Especial emitiu parecer favorável e deferiu a inscrição desta chapa. _____